

# BALCÃO DE MEDIAÇÃO

Serão realizados nas sedes e sub-sedes deste departamento as mediações através de reuniões coordenadas pela assessoria jurídica do Sindicato, entre trabalhador(es) e empresa, com o fito de sanar as irregularidades na relação de trabalho.

Para que haja essa reunião de mediação, é necessária que o Sindicato tome conhecimento do problema, onde serão analisados os fatos e oportunamente serão definidos previamente a data e hora da reunião de mediação juntamente com do(s) trabalhador(es) onde serão expedida a carta convite a empresa.

**Atenção:** é de suma importância e necessário a presença do(s) trabalhador(es), tanto na exposição da problemática, quanto na reunião de Mediação com a empresa.

# DA HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

Serão realizados nas sedes e sub-sedes deste departamento o processo de HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL, por petição conjunta, assistido pela assessoria jurídica do Sindicato sendo obrigatório a presença do(s) trabalhador(es), tanto na exposição da problemática, quanto na reunião de HOMOLOGAÇÃO com a empresa que obrigatoriamente deve ser representada por advogado por si constituído.

**COMO FUNCIONA:** Para que haja essa HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL, é necessária que o Sindicato tome conhecimento da intenção do obreiro em realizar acordo voluntário, onde oportunamente serão definidos previamente a data e hora da reunião de HOMOLOGAÇÃO juntamente com o(s) trabalhador(es) onde serão expedida a carta convite a empresa, ou ainda a possibilidade da empresa agendar previamente juntamente com o(s) trabalhador(es) a data e hora da reunião de HOMOLOGAÇÃO com assessoria jurídica do Sindicato.

**Atenção:** Todas as despesas e custas processuais que por ventura forem proferidas em sentenças que decorrerem dos acordos homologados serão custeados integralmente pelos

Empregadores, inclusive as contribuições sociais prevista na alínea a do inciso I, II, do art. 195 CF.